



= LEI Nº 665/70 =

Abre Crédito Especial de CR\$ 600,00-
(seiscentos cruzeiros) e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir o Crédito Especial de CR\$ 600,00 (seiscentos cru-
zeiros), para pagamento de gratificação por hora de produção, a CR\$
0,30 (trinta centavos), a hora, num total de 2.000 (duas mil) horas,
a JOSÉ VITORINO DE ALMEIDA, tratadista desta Municipalidade;

Art.2º)- Para dar cumprimento ao que dispõe
o Art.1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar a
Dotação Orçamentária seguinte:

3110-42 - Pessoal - Gratificação por hora de produção: CR\$ 600,00

Art.3º)- Para dar atendimento aos dispositi-
vos constantes dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo autori-
zado a proceder a anulação da dotação orçamentária seguinte:

3130-42 - Serviços de Terceiros: Recuperação de Ferramentas: CR\$ 600,00

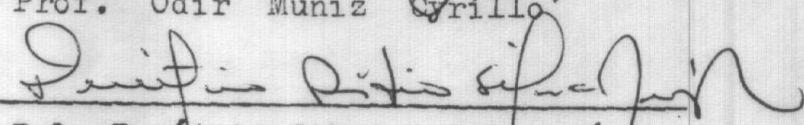
Art.4º)- Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de de-
zembro de 1970. (mil novecentos e setenta).

O Prefeito Municipal,


Prof. Odir Muniz Cyrillo


Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário